

Declaração para adesão aos Serviços Mínimos Bancários

Eu, portador do B.I./Cartão do Cidadão n.º _____ emitido em _____, contribuinte n.º _____, filho(a) de _____ e de _____, natural de _____ e residente em _____, Código Postal _____, (doravante "o(s) Cliente(s)")

Para efeitos de abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários / conversão de Conta de Depósito à Ordem em Conta de Serviços Mínimos Bancários, declara(m) que:

- a) Autoriza(m) o DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) a confirmar, através do seu número de identificação fiscal, junto das entidades gestoras dos sistemas de funcionamento dos cartões de crédito e de débito, a inexistência de qualquer cartão daquela natureza emitido em seu nome. Esta confirmação pode ser realizada no momento da abertura ou conversão da Conta e, posteriormente, durante a vigência do contrato de abertura da conta.
- b) Não é(são) titular(es) de outra conta de depósito à ordem no DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) ou noutra Instituição Bancária, para além da que pretendem abrir, converter ou alterar.
- c) O(s) Cliente(s) declara(m) ainda que tomou(ram) conhecimento que os serviços bancários associados à Conta, bem como as condições da sua prestação, além dos que constam da Ficha de Informação Normalizada que lhes foi previamente entregue, são os seguintes:

1. Serviços Mínimos:

- (i) serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade da Conta;
- (ii) Titularidade de cartão de débito, para utilizar nos serviços multibanco;
- (iii) Acesso à movimentação da Conta através de caixas automáticas, serviço de homebanking e balcões do DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal);
- (iv) Operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais.
- (v) Extratos mensais, no caso da conta não ter movimentos, extrato anual.

2. Juros

A Conta não vencerá juros.

3. Comissões, Despesas e Encargos

Pelos serviços atrás mencionados não poderão ser cobradas comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente, e no seu conjunto, representem um valor superior ao equivalente a 1% do Salário Mínimo Nacional.

4. Custos com a Substituição do Cartão

Os custos pela substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal), serão suportados pelo(s) Cliente(s) de acordo com o preçário em vigor no DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) nesse momento.

5. Casos Especiais de Resolução do Contrato de Abertura de Conta por parte do DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal)

Além das situações previstas nas condições gerais do contrato de abertura de conta, o DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) poderá ainda resolver o contrato de abertura de conta nas seguintes situações:

a) Se, durante a respetiva vigência, verificar que o(s) Cliente(s) possui(em) uma outra conta de depósito à ordem junto do DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) ou qualquer outra instituição de crédito ou é(são) titular(es) de outro cartão de débito ou de cartões de crédito, podendo, nesse caso, exigir ao(s) Cliente(s), se a ele houver lugar, o pagamento das comissões e despesas habitualmente associadas à prestação dos serviços entretanto disponibilizados. Neste caso, o DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) notifica o(s) Cliente(s) da resolução do contrato de abertura de conta e, sendo caso disso, da exigência de pagamento das comissões e despesas referidas, com, pelo menos, 30 dias de antecedência a contar da data prevista para a resolução, mediante comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.

b) Se, depois de decorrido, pelo menos, um ano após a abertura ou conversão da Conta, a mesma apresentar, nos seis meses anteriores, um saldo médio anual inferior a 5% do Salário Mínimo Nacional e não tiverem sido realizadas quaisquer operações bancárias nesse mesmo período de tempo. Neste caso, o DEUTSCHE BANK AG (Sucursal em Portugal) (i) notifica o(s) Cliente(s) da resolução do contrato de abertura de conta com, pelo menos, 60 dias de antecedência face à data prevista para a resolução, através de comunicação em papel ou em qualquer outro suporte duradouro e (ii) procede à devolução do saldo depositado na Conta ao(s) Cliente(s), não podendo exigir o pagamento de quaisquer comissões, despesas ou outros encargos.